



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

*Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611*

LEI Nº 2.154, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.  
Originada de proposição da Vereadora Dora

**Denomina Iracy Rodarte o local público que menciona e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º É denominado “Iracy Rodarte” o trevo (entroncamento) situado na rua Herculano Oliveira e Silva no Bairro Capim Branco, saída para Brasília.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, diligenciará no sentido de executar de forma destacada, sua identificação mediante placas e outros instrumento que julgar convenientes, bem como solenidade de descerração das mesmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei n.º 2.070, de 18 de dezembro de 2002.

Unaí, 30 de setembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA  
Chefe de Gabinete